



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

74-3628-2153 | 2111

CNPJ 13.795.786/0001-22

Lei nº 697/05

"Reconhece de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais de Porto Feliz"

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais de Porto Feliz (ATRUPOF).

Artigo 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no Município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005.

Jorge Gaspar Menezes

Prefeito Municipal

karenbert da Silva Freire

Secretário de Gestão e Finanças

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal pmpiritiba.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Prefeitura Municipal de Piritiba - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



